



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
COMAP/DIMIP nº 69/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - COMAP
Titular da unidade:	<i>HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA - Coordenador da COMAP</i>
Responsável pela elaboração do DFD:	<i>BRUNO GONÇALVES RODRIGUES - Técnico Judiciário - COMAP</i>

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) elevadores e 02 (duas) plataformas, instalados no Prédio Sede e Anexos do Tribunal, na Travessa D. Pedro I, 750, em 02 (dois) elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Ananindeua, situado na Av. Cláudio Sanders, 677 e em 05 (cinco) elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Macapá, situado na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, que visam garantir a segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos de transporte vertical, sendo, portanto, itens indispensáveis para a realização das atividades da Vara do Trabalho.

2.2 Ressalta-se que as localidades citadas no item 2.1 estão sendo atendidas por contratação através dos Contratos nº 060/2023 (Belém), nº 104/2023 (Ananindeua) e nº 030/2023 (Macapá), celebrados nos autos dos processos Proad nº 6879/2023, nº 7246/2023 e nº 6065/2022, com data de vigência previstas para 17/05/2024, 11/06/2024 e 06/06/2024, respectivamente.

2.2 O objeto possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente da Administração Pública,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP

não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo ao trânsito de funcionários e ao desenvolvimento das atividades fins.

2.4 Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal deste Órgão para desempenhar o serviço, torna-se necessária a contratação do mesmo na forma preconizada pelo Decreto n.º 9.50/2018. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão de obra dos trabalhadores da contratada, pois a manutenção de elevadores possui um plano de manutenção com rotinas e periodicidade definidas, sendo desnecessária a presença contínua de um técnico especializado nas dependências do órgão. Desta forma, a contratada será responsável por prover todos os meios necessários à perfeita consecução dos serviços de manutenção.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 14 (quatorze) elevadores e 02 (duas) plataformas, instalados no Prédio Sede e Anexos do Tribunal, na Travessa D. Pedro I, 750, em 02 (dois) elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Ananindeua, situado na Av. Cláudio Sanders, 677 e em 05 (cinco) elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Macapá, situado na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição	MÊS	12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP

	imediate, em em 14 (quatorze) elevadores e 02 (duas) plataformas, instalados no Prédio Sede e Anexos do Tribunal, na Trav. D. Pedro I, 750		
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 02 (dois) elevadores, instalados no Fórum Trabalhista de Ananindeua.	MÊS	12
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 05 (cinco) elevadores, instalados no Fórum Trabalhista de Macapá.	MÊS	12

5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa de preço foi baseada nos custos fornecidos em propostas por empresas que prestam o serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.

5.2 Dessa forma, estima-se como valor preliminar para a contratação a quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) para a manutenção referente aos elevadores instalados na sede e anexos, a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) para a manutenção referente aos elevadores instalados no Fórum de Ananindeua e a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) referente aos elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Macapá, totalizando a quantia de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP

reais).

5.3 A contratação consta no Plano de Aquisições as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023 e exercício de 2024

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Considerando que os contratos nº 060/2023 (Belém), nº 104/2023 (Ananindeua) e nº 030/2023 (Macapá), celebrados nos autos dos processos Proad nº 6879/2023, nº 7246/2023 e nº 6065/2022, possuem data de vigência previstas para 17/05/2024, 11/06/2024 e 06/06/2024, respectivamente, indica-se como data pretendida para a conclusão da contratação o dia 20.06.2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

7.1 Informa-se que o serviço que se pretende contratar tem previsão no PAC, com grau de prioridade médio, em tudo justificado nos itens 2, 3 e 4 deste documento.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

8.1 Não há vinculação ou dependência com outro tipo de documento de formalização de demanda, posto que as condições de contratação não guardam relação com outro tipo de contratação.

Belém, 22 de abril de 2024

BRUNO GONÇALVES RODRIGUES
TÉCNICO JUDICIÁRIO - COMAP
Responsável pela elaboração do DFD

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Coordenador da COMAP
Titular da Unidade Demandante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS- COMAP
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS - DIMIP

SAULO VALE TEIXEIRA DA COSTA
Chefe da DIMIP, respondendo